

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 006/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ABONO ASSIDUIDADE A SER CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO E ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REFERENCIA: MENSAGEM N° 007/2021 DE 4 DE JANEIRO DE 2021

PARECER.

DISTRIBUIDO a mim o presente Projeto de lei Complementar Nº 03/2021, processo nº 006/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a Instituição do Abono Assiduidade a ser concedido ao Servidor Público Municipal do quadro efetivo e Admitido em caráter temporário do Município de Quilombo SC e dá outras providências, analisamos o presente projeto de lei Complementar apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, seu objetivo, a finalidade, o Parecer Jurídico da Casa, a justificativa citada na Mensagem pelo autor do projeto, as condições para obtenção do Abono Assiduidade, concluída pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta, entendemos ser necessário o projeto como forma de valorização aos Servidores que fazem jus ao Abono, valorizar o trabalho com seriedade e disponibilidade. Somos de parecer a que devemos aprovar o projeto seu teor e forma original e recomendamos ao soberano e douto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo

Sala de Sessões em 06 de janeiro de 2021.

Marta Maschio
Vereadora Marta Maschio
Relatora

Par 014-21

Oponente o presente parece
por lucrabilidade dos membros
presentes na comissão.

Em 06/01/21
Werner Lio
Presidente

Em: _____ / _____ /

Presidente

o presente para
por
dos presentes
em plenário, em
Votação: em _____ / _____ / _____

O presente parecer
por _____ dos presentes
em plenário, em _____
Votação: em _____ / _____ / _____

Pres. Jantzen

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
MATÉRIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2021
PROCESSO: PROCESSO Nº 006/2021
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO.
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ABONO ASSIDUIDADE A SER CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO E ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
REFERENCIA: MENSAGEM Nº 007/2021 DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER.

DISTRIBUIDO a mim o presente Projeto de lei Complementar Nº 03/2021, processo nº 006/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a Instituição do Abono Assiduidade a ser concedido ao Servidor Público Municipal do quadro efetivo e Admitido em caráter temporário do Município de Quilombo SC e dá outras providências, analisamos o presente projeto de lei Complementar apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, seu objetivo, a finalidade, o Parecer Jurídico da Casa, a justificativa citada na Mensagem pelo autor do projeto, as condições para obtenção do Abono Assiduidade, concluímos pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta. entendemos ser necessário o projeto como forma de valorização aos Servidores que fazem jus ao Abono, valorizar o trabalho com seriedade e disponibilidade. Somos de parecer a que devemos aprovar o projeto seu teor e forma original e recomendamos ao soberano e duto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 06 de janeiro de 2021.

Vereador Vandercélio Salla Darif
Relator

Par 013-21

Aprovado o presente parecer
por Vandercélio dos membros
presentes na comissão.

Em 06/01/21

Juiz da Vara.
Presidente

A Redação Final
Em: / /
Presidente

o presente parecer
por _____ dos presentes
em plenário, em _____
Votação: em / /

Presidente

o presente parecer
por _____ dos presentes
em plenário, em _____
Votação: em / /
Presidente